

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9) = (6) + (8)	(10)
Gestão Ambiental em Vitivinicultura.....	851 — Tecnologia de Proteção do Ambiente.....	Técnica.....	2.º ano	Semestral.....	45	45	55	100	4
Marketing e Comercialização.....	341 — Comércio.....	Técnica.....	2.º ano	Semestral.....	45	45	55	100	4
Produção de Uva de Mesa e Uva Passa.....	621 — Produção Agrícola e Animal.....	Técnica.....	2.º ano	Semestral.....	45	30	55	100	4
Produtos Derivados da Uva e do Vinho.....	541 — Indústrias Alimentares.....	Técnica.....	2.º ano	Semestral.....	45	30	55	100	4
Qualidade e Segurança Alimentar.....	541 — Indústrias Alimentares.....	Técnica.....	2.º ano	Semestral.....	45	45	55	100	4
Estágio em Adega.....	541 — Indústrias Alimentares.....	Em Contexto de Trabalho.....	2.º ano	Semestral.....	45	45	250	250	10
Estágio na Vinha.....	621 — Produção Agrícola e Animal.....	Em Contexto de Trabalho.....	2.º ano	Semestral.....	500	700	500	500	20
<i>Total</i>					1 135	700	1 865	3 000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

208530072

Aviso n.º 3921/2015

Publica-se, nos termos do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por despacho de 9 de outubro de 2014 do diretor-geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Produção Artística para a Conservação e Restauro pela Escola Superior de Tecnologia de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar.

24 de março de 2015. — O Diretor-Geral do Ensino Superior,
Prof. Doutor João Queiroz.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior:

Instituto Politécnico de Tomar — Escola Superior de Tecnologia de Tomar.

2 — Curso técnico superior profissional:

T055 — Produção Artística para a Conservação e Restauro.

3 — Número de registo:

R/Cr66/2014.

4 — Área de educação e formação:

215 — Artesanato.

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

Estudar os contextos histórico artísticos, os materiais e as técnicas de produção artística e o desenvolvimento de projetos de produção artística para as várias áreas da conservação e do restauro, recorrendo a diferentes técnicas, passando pelas fases da conceção, da organização, da produção e da divulgação.

5.2 — Atividades principais:

- Realizar trabalhos de enquadramento estilístico das principais manifestações artísticas;
- Realizar trabalhos sobre o enquadramento das técnicas de produção e dos materiais que constituem os principais bens culturais móveis e integrados;
- Realizar trabalhos de identificação sobre os principais mecanismos de alteração dos materiais que constituem os bens culturais móveis e integrados;
- Realizar trabalhos de levantamento e identificação de bens culturais móveis e integrados;
- Realizar registos gráficos e fotográficos de bens culturais móveis e integrados;
- Executar projetos de produção artística aplicados à conservação e ao restauro mediante a orientação de um conservador-restaurador;
- Criar e desenvolver projetos de produção artística de forma autónoma;
- Elaborar relatórios ou memórias descritivas dos trabalhos executados, quer sejam aplicados à conservação e ao restauro de bens culturais móveis ou imóveis, quer sejam de criação própria;
- Conceber e desenvolver ações de divulgação que promovam a atividade de produção artística e artesanal;
- Gerir e organizar as diversas fases do processo de produção e do espaço oficial, incluindo a aquisição de materiais e de equipamentos e a sua manutenção.

6 — Referencial de competências:

6.1 — Conhecimentos:

- Conhecimentos sobre os principais estilos artísticos e o ambiente cultural em que se desenvolveram;
- Conhecimentos profundos sobre os materiais e as técnicas de produção dos principais bens culturais móveis e integrados;
- Conhecimentos fundamentais sobre as principais causas que motivam a degradação dos bens culturais móveis e integrados;
- Conhecimentos das ferramentas de levantamento e de identificação de bens culturais móveis e integrados;
- Conhecimentos das ferramentas de registo gráfico e fotográfico de bens culturais móveis e integrados;
- Conhecimentos profundos sobre as técnicas de produção artística abordadas e o modo de execução;
- Conhecimentos profundos sobre as características e as propriedades dos materiais usados nas diversas técnicas de produção abordadas;
- Conhecimentos especializados sobre a criação e o desenvolvimento de projetos de produção artística e de acabamento;

i) Conhecimentos fundamentais sobre ferramentas de divulgação e de comunicação da sua atividade;

j) Conhecimentos especializados sobre ferramentas de gestão, de administração e de manutenção do espaço oficial.

6.2 — Aptidões:

a) Avaliar as necessidades de recursos materiais e humanos para um determinado projeto de intervenção;

b) Planear e organizar as diferentes fases da intervenção;

c) Identificar e selecionar os melhores materiais e técnicas para uma determinada intervenção no âmbito de uma intervenção de conservação e de restauro;

d) Coordenar as atividades de produção artística para a conservação e restauro e propor soluções técnicas face à solicitação do responsável da intervenção;

e) Propor soluções técnicas para a execução das intervenções em fase de projeto e de intervenção;

f) Aplicar técnicas de produção artística em contextos de intervenção de conservação e de restauro;

g) Desenvolver produtos com valor artístico de relevo e diferenciadores da atividade artesanal;

h) Propor projetos de valorização e de dinamização cultural assentes nas técnicas de produção artística em função das realidades culturais da região;

i) Organizar projetos artísticos inovadores conciliando as técnicas tradicionais de produção artística e os recursos atuais para a produção contemporânea;

j) Organizar e gerir o trabalho em oficina e em contexto de obra.

6.3 — Atitudes:

a) Demonstrar capacidade de comunicação e de interpretação;

b) Demonstrar capacidade de adaptação à integração em equipas multidisciplinares;

c) Demonstrar capacidade de liderança para a implementação dos projetos;

d) Demonstrar capacidade para a resolução de situações adversas e inesperadas;

e) Demonstrar flexibilidade e capacidade de estabelecer relações cordiais entre colegas e clientes;

f) Demonstrar capacidade criativa e facilidade na resolução de problemas técnicos;

g) Demonstrar autonomia na tomada de decisão e na execução dos trabalhos;

h) Demonstrar responsabilidade e iniciativa;

i) Demonstrar capacidade para inovar e empreender novos projetos;

j) Demonstrar capacidade de organização e de planeamento dos trabalhos e de recursos humanos.

7 — Estrutura curricular:

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
215 — Artesanato	67	56 %
211 — Belas-Artes	13	11 %
482 — Informática na Ótica do Utilizador	8	7 %
341 — Comércio	6	5 %
442 — Química	6	5 %
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras	4	3 %
223 — Língua e Literatura Materna	4	3 %
213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i>	3	3 %
214 — <i>Design</i>	3	3 %
443 — Ciências da Terra	3	3 %
461 — Matemática	3	3 %

8 — Área relevante para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março):

Uma das seguintes:

Desenho;

Português.

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos:

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Tomar	Escola Superior de Tecnologia de Tomar	30	65
Sardoal	Centro Cultural Gil Vicente	30	65

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso:

2014-2015.

11 — Plano de estudos:

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9) = (6) + (8)	(10)
Artes Aplicadas em Portugal.	211 — Belas-Artes	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	22,5		31,5	54	2
Atelier de Criatividade	341 — Comércio	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	30		24	54	2
História e Teoria da Arte	211 — Belas-Artes	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	52,5		55,5	108	4
Inglês	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	45		63	108	4
Introdução à Economia e Atividade Comercial.	341 — Comércio	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	22,5		31,5	54	2
Métodos Quantitativos	461 — Matemática	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	37,5		43,5	81	3
Português	223 — Língua e Literatura Materna.	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	45		63	108	4
TIC, Redes Sociais e Negócio Inteligente.	482 — Informática na Ótica do Utilizador.	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	45		63	108	4
Desenho Assistido por Computador.	482 — Informática na Ótica do Utilizador.	Técnica	1.º Ano	Semestral	60	45	48	108	4
Fotografia	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica	1.º Ano	Semestral	37,5	30	43,5	81	3
Fundamentos de Química Geral.	442 — Química	Técnica	1.º Ano	Semestral	45	15	36	81	3
Fundamentos de Química Orgânica.	442 — Química	Técnica	1.º Ano	Semestral	45	15	36	81	3

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9) = (6) + (8)	(10)
Introdução aos Métodos de Representação.	211 — Belas-Artes...	Técnica.....	1.º Ano	Semestral	45	30	63	108	4
Produção Artística em Gesso e Argamassas.	215 — Artesanato...	Técnica.....	1.º Ano	Semestral	52,5	45	55,5	108	4
Técnicas de Entalhe de Madeira.	215 — Artesanato...	Técnica.....	1.º Ano	Semestral	75	67,5	87	162	6
Técnicas de Produção de Papel e Livro.....	215 — Artesanato...	Técnica.....	1.º Ano	Semestral	52,5	45	55,5	108	4
Técnicas de Reprodução	215 — Artesanato...	Técnica.....	1.º Ano	Semestral	60	45	48	108	4
Atelier de Inovação e Empreendedorismo.	341 — Comércio...	Geral e científica	2.º Ano	Semestral	30		24	54	2
Design, Produção e Montagem de Exposições	214 — Design.....	Técnica.....	2.º Ano	Semestral	37,5	22,5	43,5	81	3
Introdução à Conservação e Restauro.	215 — Artesanato...	Técnica.....	2.º Ano	Semestral	45	15	76,5	121,5	4,5
Introdução aos Materiais	443 — Ciências da Terra	Técnica.....	2.º Ano	Semestral	45	15	36	81	3
Perceção Visual e Estudo da Cor.	211 — Belas-Artes...	Técnica.....	2.º Ano	Semestral	45	37,5	36	81	3
Produção Artística em Cerâmica.	215 — Artesanato...	Técnica.....	2.º Ano	Semestral	60	52,5	75	135	5
Projeto de Produção Artística.	215 — Artesanato...	Técnica.....	2.º Ano	Semestral	60	60	61,5	121,5	4,5
Técnicas de Douramento e Policromia.	215 — Artesanato...	Técnica.....	2.º Ano	Semestral	60	45	75	135	5
Estágio.....	215 — Artesanato...	Em contexto de trabalho.	2.º Ano	Semestral			810	810	30
<i>Total.....</i>					1 155	585	2 085	3 240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

208530145

Aviso n.º 3922/2015

Publica-se, nos termos do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por despacho de 30 de setembro de 2014 do diretor-geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Gestão da Qualidade, Ambiente e Segurança, pela Escola Superior de Tecnologia do ISLA — Instituto Politécnico de Gestão e Tecnologia.

24 de março de 2015. — O Diretor-Geral do Ensino Superior,
Prof. Doutor João Queiroz.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior:

ISLA — Instituto Politécnico de Gestão e Tecnologia — Escola Superior de Tecnologia.

2 — Curso técnico superior profissional:

T008 — Gestão da Qualidade, Ambiente e Segurança.

3 — Número de registo:

R/Cr34/2014.

4 — Área de educação e formação:

347 — Enquadramento na Organização/Empresa.

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

Planear, coordenar, assegurar e promover a implementação e melhoria contínua dos sistemas de gestão da qualidade, ambiente e ou segurança,

em conformidade com os referenciais normativos e legislação aplicável, contribuindo para a eficiência e competitividade das organizações.

5.2 — Atividades principais:

a) Implementar sistemas de gestão da qualidade, ambiente e segurança, de acordo com os referenciais normativos e exigências regulamentares e estatutários aplicáveis;

b) Apoiar a gestão de topo no controlo dos aspetos que respeitam à qualidade, ao ambiente e à segurança na organização;

c) Participar, em conjunto com a gestão de topo, na definição da política e dos objetivos da qualidade, ambiente e segurança, e na identificação dos processos e dos recursos necessários à implementação do sistema de gestão, tendo em conta a política e os objetivos definidos;

d) Controlar a documentação, os registos e a análise dos dados do sistema de gestão da qualidade, ambiente e segurança;

e) Controlar os dispositivos de monitorização e de medição;

f) Dinamizar a comunicação interna e externa nos aspetos relevantes do sistema de gestão da qualidade, ambiente e segurança;

g) Participar no tratamento de não conformidades e desenvolver programas de ações corretivas e preventivas;

h) Identificar as necessidades de formação relacionadas com a qualidade, ambiente e segurança;

i) Apoiar a gestão de recursos humanos no planeamento, organização e avaliação da eficácia das ações de formação definidas pelo plano de formação;

j) Elaborar e coordenar o programa de auditorias de uma organização, contribuindo para a determinação da eficácia do seu sistema de gestão;

k) Realizar as auditorias ao sistema de gestão da qualidade, do ambiente e da segurança, de acordo com os referenciais NP EN ISO 9001, NP EN ISO 14001, OHSAS 18001 e legislação aplicável;